

Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Tatuí, SP, 12 de novembro de 2018

Requerimento n°

2360

S.S. 13/11/18

APROVADO.

Egrégio Plenário Legislativo;

Douta Mesa Dirigente;

Com máxima vênia e cautelas de estilo, requieiro a Mesa Dirigente desta Insigne Casa de Leis, após ouvido o Egrégio Plenário nos moldes regimentais, oficiar a Excelentíssima Senhora Prefeita deste Município, Maria José Pinto Vieira de Camargo, termos do artigo 10, inciso IX da Lei Municipal n° 2.156 de 05 de abril de 1990, em consonância com o artigo 88, inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí, para que preste informações em forma de certidão quanto a matéria que segue.

Na semana anterior houve desentendimento entre servidores públicos municipal, em específico dos motoristas lotados na frota municipal, e a Prefeitura de Tatuí, em razão de suposto não pagamento de horas extras.

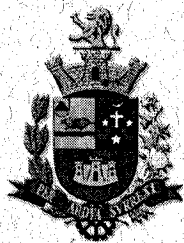
Diante do impasse, os motoristas se reuniram na semana passada, na sexta feira, às 2 hrs, no pátio do setor de transporte, reunião esta que este subscritor esteve presente, acompanhando inclusive o diálogo entre os servidores, Secretário Municipal de Governo e o Sindicato dos Servidores Públicos.

De modo a não prejudicar a população, os motoristas não interromperam os trabalhos, na garantia de que seriam atendidos em suas reivindicações, conforme documento veiculado nas redes sociais pelo Sr. Luiz Gonzaga Vieira de Camargo.

Após manifestação, houve tratativas entre os servidores públicos municipais e a administração da Prefeitura de Tatuí, na data de 11

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

AF



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

de novembro de 2018, momento em que a Prefeitura se manifestou informando o não pagamento das horas extras em razão de falha no sistema, e que as demais pautas seriam discutidas, inclusive a de instalação de procedimentos para multas de trânsito.

O fato preocupante é que não se sabe ao certo qual falha teria motivado o pagamento, vez que a administração pública é responsável por exercer o controle da jornada de trabalho adicional dos servidores, e para que exista o serviço extra temporal, é necessário – no mínimo – provisão orçamentária para o pagamento.

A questão aqui discutida leva a uma problemática imensamente maior se existirem impedimentos orçamentários que dificultaram o pagamento das horas extras, vez que, se o recurso não estava disponível, no mínimo poderá agravar a situação em próximos pagamentos.

Todavia, se tratando de “falha no sistema”, necessária a apuração e investigação do que teria ocasionado essa situação, pois, o servidor público municipal foi lesado no momento em que teria se programado a receber um valor, contudo, se surpreendeu com valor menor, portanto, no mínimo é necessário o procedimento investigatório com a finalidade de detectar as irregularidades, se partiu do sistema ou de falha humana.

Enfim, o Executivo se manifestou no sentido de promover negociações, junto ao sindicato com o intuito de atender as pautas trazidas pelos servidores.

Portanto, requer, seja oficiada a Prefeita do Município de Tatuí, Maria José Pinto Vieira de Camargo, para que certifique, em nome próprio como representante do Poder Executivo Municipal, as informações abaixo requeridas, bem como encaminhe toda a documentação pertinente, devidamente atestada em sua originalidade¹, contendo inclusive rubricas e assinaturas das partes envolvidas:

¹ Atestada a originalidade por Servidor Público Municipal quanto à conferência da cópia fiel dos documentos extraídos dos originais depositados sob a guarda do Executivo.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

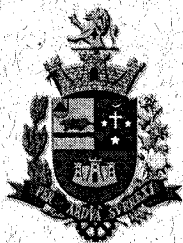
Site: www.camaratatui.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

- a) Certifique por qual razão houve o atraso nos pagamentos das horas extras dos servidores públicos municipal, em específico, dos motoristas que prestam o serviço de transporte de passageiros ou de pacientes.
- b) Encaminhe, de forma pormenorizada, certidão dissertando a forma de controle de horas extras dos servidores públicos municipais, não tão somente dos motoristas, mas de todos os demais setores e servidores.
- c) Encaminhem o cálculo de pagamento de horas extras referente ao trabalho desempenhado no mês de outubro de todos os setores e servidores municipais, principalmente aqueles que não foram lançados nos holerites.
- d) Encaminhe extrato bancário dos recursos disponíveis nas contas destinadas a pagamento de servidores nos últimos três meses.
- e) Determine as medidas competentes para apurar os fatos relacionados ao atraso nos pagamentos das horas extras.

Por fim, imprescindível considerar de que tais informações e documentos são essenciais para o regular exercício do mandato legislativo, em sua prerrogativa como agente fiscalizador, nos termos do artigo 31, *caput*, da Constituição Federal², bem como, de qualquer situação que resulte em prejuízo aos cofres públicos, gerando impacto no orçamento, deve ser submetido à fiscalização do Poder Legislativo, como assim disciplina o artigo 108 da Lei Municipal nº 2.156 de 05 de abril de 1990.

Também, em amparo a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, especialmente no artigo 32, incisos I e II, o agente público, sejam

² Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatui.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

eles políticos ou administrativos, tem por dever, atender, considerando os princípios da publicidade e eficiência administrativa, as informações e documentos requeridos.

Portanto, dar-se por justificada a presente propositura.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

Vereador – Líder da Bancada

PSB Tatuí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo 05047/2018	Data: 12/11/2018 Hora: 13:11
	Requerimento Nº 2360/2018
	Autoria: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
	Assunto: Requer da Prefeita deste Município, Maria José Pinto Vieira de Camargo, informações relacionadas ao pagamento das horas extras e reinvidicações dos motoristas.

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”